

Convênio nº 946550/2023**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica – Nº 1.946550/2026**

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Assistenciais ao
Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS**

IMPORTANTE:

1. Data inicial: 17.09.2026.
2. Data final: 29.09.2026 - Entrega de Propostas, até às 18h.
3. Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.
Para cada item deve ter o orçamento específico e individual, em caso de cotações com vários itens.
4. As propostas deverão ter validade, mínima, de 120 (cento e vinte) dias.
5. As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.
6. Em casos de Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OPP – Ordem de Pagamento de Parcerias, via Transfere.Gov.Br (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito).
- 6.1. Em casos de aquisições via importação direta, na proposta deve constar o número de IG (inscrição genérica); realizar-se-á o pagamento antecipado por OPP – Ordem de Pagamento de Parcerias, via Transfere.Gov.Br, na modalidade INCOTERM DAP (todas as despesas com o processo de importação ficarão sob a responsabilidade do fornecedor).
7. E-mail para informações: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br
8. Fone: (54) 3455 4169, com Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Berenice Biasin.



TERMO DE REFERÊNCIA**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica Nº 1.946550/2026****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, no âmbito do **Convênio nº 946550/2023, (Transfere.Gov.Br)**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos Médicos-Assistenciais e Materiais Permanentes (itens de 01 a 03). A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e regulamentado pela Portaria Conjunta MGI e MF e CGU nº 33, de 30 de Agosto de 2023, bem como, subsidiariamente à Lei nº 14.133 /2021 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos médico-assistenciais e/ou materiais permanentes no âmbito do referido Convênio, *em especial, devido ao Ajuste do Plano de Trabalho aprovado através do PARECER TÉCNICO Nº 610/2026-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS e, PARECER ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 27/2026-RS/COTRE/RS/SMSA/SE//MS.*

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de **Convênio nº 946550/2023** (Transfere.Gov.Br – proposta nº 51486/2023) celebrado entre o **Ministério da Saúde** e a **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **Cotação Prévia de Preços 1.946550/2026**, pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os Equipamentos Médico-Assistenciais - Objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal,



motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 14 inc. III da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3. Não poderão participar da licitação as empresas que se enquadrarem nas hipóteses do art. 14 da Lei 14.133/2021.

4.4 Não poderão participar do certame as empresas que constem:

I – No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União.

II – No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas: ou

III – No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):

51. Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de “a-m”.

5.2 – O(s) equipamento(s) cotado(s) deverá(ão) estar disponível(is) para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

Item 1	Quantidade: (01) UMA	Nome: SERRA/PERFURADORA ÓSSEA
Perfurador composto por conjunto à bateria para cirurgia ortopédica no tratamento de fraturas de maxilo-facial e extremidades como: tornozelo, pé, mão e punho. Possuir funcionamento a bateria de hidreto metálico de níquel (NIMH) ou íons de lítio. Peça de mão tipo pistola, para drill e reamer, perfurador canulado (passa fio) para até 3,2mm ou superior de diâmetro; acionamento através de sistemas de gatilho, com controle e ajuste regulável de velocidade, função anti-horário obtida através de segundo gatilho; autoclavável; peso máximo da peça de mão com bateria de 1,7kg; acompanhar conjunto de itens autoclaváveis para introdução da bateria na peça de mão, sem contaminação, ou apresentar bateria autoclavável; apresentar sistema de engate e desengate de fresas/brocas sem uso de chave (ou dispositivo equivalente). Devem		

acompanhar minimamente os acessórios: 01 Mandril universal autoclavável com engate rápido para fresa (ou brocas) até 7.4mm; 01 Mandril adaptador para passagem de fio de Kirschner, autoclavável com engate rápido para passagens de fio; 01 Mandril adaptador para broca e fresa, autoclavável com engate rápido; 01 adaptador de serra oscilante autoclavável com engate rápido; 01 Baterias esterilizáveis ou 02 baterias não esterilizáveis acompanhadas de case e dispositivo de inserção autoclavável; 01 Carregador de baterias com capacidade para carregar 4 baterias simultaneamente, com indicadores de fácil interpretação de status de carregamento das baterias, sistema contra efeito memória, sistema de análise de bateria automático; conjunto de lâminas. Alimentação elétrica do carregador: bivolt automático, 100- 240V, 50-60Hz. Apresentar manual operacional registrado na ANVISA.

Item 2 Quantidade: **(08) OITO** Nome: **CAMAS HOSPITALARES Tipo Fawler Elétrica**

Cama ELÉTRICA HOSPITALAR base e estrutura construído em aço revestida com pintura eletrostática ou revestimento a pó, com cabeceira, peseira removíveis em termoplástico com Indicadores de ângulo (dorso e trendelenburg) e grades laterais bipartidas em toda extensão do leito, confeccionadas em material termoplástico. Deve permitir customização de grades e peseiras. Estrado ou base do colchão em termoplástico composto por partes removíveis para fácil assepsia, dividido em 04 secções, pintura eletrostática ou revestimento em resina epóxi, deve possuir 04 (quatro) grades laterais com amortecedores à gás para reduzir o impacto ao abaixar, fabricadas em material termoplástico de alta resistência com sistema de segurança para evitar que o paciente possa liberar as grades pelo interior do leito. Área para colocação de suporte de soro nos 04 (quatro) cantos da cama; Cabeceira e peseira removíveis com sistema de encaixe e travas que impeçam a retirada não intencional/acidental durante o transporte, confeccionadas em material termoplástico de alta resistência, 04 (quatro) rodízios antirruído e anti-estáticos, de 150 mm de diâmetro no mínimo, Sistema de freios central com acionadores em ambas as rodas próximas à peseira, permitindo o bloqueio total em qualquer canto da cama, sistema de direcionamento de rodízios através de pedal. Controle remoto cabeado para enfermagem com todas as funções da cama com sistema de encaixe na peseira da cama, visando evitar quedas do acessório, controles integrados nas grades superiores para paciente, com funções básicas que possa ser bloqueado pelo controle principal da enfermagem. Deve permitir, no mínimo, as seguintes posições motorizadas: Subir, abaixar, dorso, joelhos, trendelenburg/trendelenburg reverso, auto

regressão, ajuste para posição de cadeira com atuação em um único botão e CPR elétrico. Deve ter ao mínimo 4 motores/atuadores. Indicadores de angulação, para: dorso, trendelenburg e trendelenburg reverso posicionados nas grades laterais da cama, no lado direito e esquerdo, comando mecânico que retorna o dorso na posição horizontal em casos de atendimento de paradas cardiorrespiratórias (CPR Manual com descida amortecida) de fácil acesso com as grades abaixadas ou levantadas; Protetores contra impacto nos quatro cantos do leito; Ganchos laterais para colocação de bolsas e dispositivos urinários em ambos os lados ; Altura do estrado do leito entre abaixada, menor ou igual a 40 cm e elevada maior ou igual a 70 cm. Superfície mínima para acomodação do paciente: largura não superior a 100 cm e comprimento mínimo de 200 cm; Extensor de leito não inferior a 15cm adicionais ao comprimento da cama, Angulação do dorso: de no mínimo 70°; Angulação do joelho: de no mínimo 30°; Comando de trendelenburg e reverso trendelenburg com inclinação mínima de 15 graus; Carga segura de trabalho mínima de 250kg.; Grau de proteção: mínimo IPX4. Alimentação elétrica: 220V ou Bivolt Automático, Luz noturna, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna com autonomia de pelo menos 20 movimentos completos, com sistema de comutação automática em caso de queda de energia ou desconexão da tomada. Tipo de proteção contra choque elétrico baixo risco – Classe I. ACESSÓRIOS e Opcionais: 01 (um) colchão compatível com a capacidade e dimensões da cama, com no mínimo 14 cm de espessura, revestido por material permeável a vapor e impermeável a líquidos, com zíper com abertura mínima de 180 graus, costura soldada eletronicamente e com zíper oculto, isento de qualquer tipo de látex em sua composição. O colchão deverá ser registrado na ANVISA pelo mesmo fabricante da cama e constar obrigatoriamente o modelo e dimensão do acessório no manual do usuário registrado na ANVISA. 01 (um) suportes de soro em aço inox ou revestimento antiferrugem; Não serão aceitos equipamentos que possuam recursos e dimensões que não sejam padrão da cama e que sejam apresentados como modulações, opcionais ou variações do padrão e também equipamentos que sofram transformações ou adaptações em suas configurações padrão, conforme manual registrado na ANVISA, apenas para atender o edital. Não serão aceitos produtos que não descrevam detalhadamente no manual registrado na ANVISA, todas as características, recursos, capacidades, ou qualquer outra informação técnica tanto do produto principal quando dos acessórios e consumíveis que acompanham o mesmo.

Item 3 Quantidade: (01) UM Nome: MONITOR PARA CENTRO CIRÚRGICO

Monitor Multiparamétrico Modular e intercambiável, tela sensível ao toque com botão rotacional para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos com sistemas de auto teste do monitor e teste automático ou manual da bateria: ECG, análise de arritmias, análise de ST multiderivação, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva, Temperatura em dois canais, Pressão Invasiva em dois canais e capnografia tipo sidestream. Monitor de LCD colorido de no mínimo 15", resolução do display de 1280 x 800 pixels, com possibilidade de visor com números grandes dos parâmetros e com modo Stanby ou espera. Alça para transporte, modulo de bateria e compatibilidade de comunicação com Central de Monitorização. Apresentação simultânea de no mínimo 12 campos de curva. Armazenamento de informações do paciente e gerenciamento de admissões e altas. No mínimo 240 horas de tendências gráficas com possibilidade de gravar curvas em tempo real e oxocardiorrespirograma. Sistema inteligente de alarmes audiovisuais com no mínimo três categorias, indicação diferenciada por cores conforme a gravidade, priorização conforme critério definido por operador e histórico de alarmes Botão acesso rápido para ativação de pressão não invasiva. Deve possuir EWS (Classificação de Alerta Precoce). ECG: 7 derivações, apresentação simultânea de no mínimo 2 canais, ajustes de ganho, velocidade, alarmes de máxima, mínima e modo silencioso definidos pelo operados; análise de segmento ST de todas as derivações medidas; faixa de medida mínima de 30 a 300 bpm; detecção de pulso marcapasso; deve identificar automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e atrial, taquicardia ventricular, couplet, bigenimia, trigeminia; Frequência Respiratória: método de Impedância Torácica; faixa de medição mínima de 0 a 200 resp/min; ajustes de velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelo operados. Oximetria com tecnologia Nellcor oximax, GE, Philips ou Masimo Set: ajustes de ganho, velocidade, alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definidos pelas operados; faixa de medida mínima de 1 a 100%; apresentar índice de perfusão, tecnologia de correção de movimentos. Deve possuir o uso de sensores permanentes e descartáveis, específicos para pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Possibilidade de chamada de enfermagem. Pressão Não Invasiva: utiliza método oscilométrico; ajustes de alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definido pelo operador; operação em modo manual ou automático; apresentação em tela dos valores sistólicos, diastólicos e média; Pressão Invasiva: 2 canais; faixa de medida de -40 a 320

mmHg; ajustes de alarmes de máxima, mínima ou modo silencioso definido pelo operador; apresentação de forma de onda de escalas individuais ou combinadas; deve monitorar no mínimo as pressões Art, Par, PAD, PAE, PIC, PAP, PVD, PVC, CAU, CVU. Realizar medida de variação de pressão de pulso (VPP) ou equivalente com comprovação clínica. Temperatura: 2 canais; Unidades de medidas em °C ou °F, faixa de medida de 0°C a 50 °C. Deve possuir sondas permanentes a prova de desfibrilação; Capnografia: modular ou pré-configurado, método sidestream, com aspiração de aproximadamente 50ml/min. Deve apresentar aferição de curva de CO₂ (capnograma), CO₂ expirado, CO₂ inspirado e frequência respiratória. Com faixa de leitura de EtCO₂ mínima de 0 a 150 mmHg e frequência respiratória entre 5 e 80 rpm. Características mínimas adicionais: deve possuir proteção mínima IPX1 contra infiltração perigosa de água e deve estar conforme a norma de segurança IEC 60601-1. Deve ser entregue a solução de Integração através de protocolo HL7, possibilidade de visor secundário, saída para sincronização. Fonte de alimentação interna bivolt, 110-240 Volts, 50/60Hz. Bateria interna ou modular de lítio com autonomia mínima de 240 minutos. Permitir incorporação futura de módulo de análise de gases, Bis, débito cardíaco e expansão dos canais de pressão invasiva. Apresentar manual operacional registrado na ANVISA.

Deverão acompanhar, minimamente, os acessórios abaixo: (por monitor):

- 01 Cabo tronco ECG 3/5 vias;
- 01 Jogo de rabichos ECG de 5 vias;
- 01 Cabo de conexão SpO₂
- 01 Sensor tipo oximetria adulto / pediátrico, SpO₂
- 01 Sensor de temperatura cutâneo
- 01 Mangueira para PNI, adulto/ pediátrico;
- 01 Braçadeira PNI, Adulto.
- 20 linhas de amostra de capnografia para paciente intubados.

Descrição técnica do item.

- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s). Fornecimento de manual técnico ou de serviço e de manual operacional.
- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada e registrada no Conselho Regional de Engenharia. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) com



registro e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.

- c. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital em dois dias não consecutivos (em todos os turnos de operação) em um intervalo de até 15 dias. Fornecimento de treinamento técnico para equipe de engenharia do Hospital com carga horária mínima de 32 horas contemplando informações de operação do equipamento (manutenção básica, troubleshooting) o treinamento deverá contemplar conhecimentos técnicos à nível de hardware e software que permitam, quando aplicável, realizar diagnóstico, configurações, calibrações, prestar manutenção preventiva e corretiva à nível técnico.
- d. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- e. Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao equipamento devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- f. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- g. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.
- h. Apresentar, junto à proposta, dois (02) Atestados de Capacidade Técnica que comprovem que o Proponente forneceu de forma satisfatória o *Objeto/Produto* pertinente e compatível com a presente *Cotação Prévia_DE* e/ou REGISTRO, em um intervalo não inferior a um ano, a ser comprovado pela Comissão.
- i. Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material ilustrativo, referente ao modelo ofertado, comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida. Na proposta deverá estar descrito o



endereço eletrônico completo para acessar o manual operacional registrado na ANVISA, para confirmação dos itens inclusos na proposta, pela Comissão.

- j. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- k. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- l. Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- m. O item cotado deverá observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, contendo o nome ou razão social, endereço completo, telefone, site, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

6.2 - A proposta deverá conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da **proposta de 120 dias**, bem com deve estar compatível com os termos deste Termo de Referência, e identificada com o CNPJ do fornecedor e assinada pelo Representante legal da empresa Proponente.

6.3 - No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, com exceção do IPI, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.

6.4 - Juntamente com a proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado “pdf” para o endereço propostas@tacchini.com.br). A empresa não pode estar



registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

6.5 - Deverá ser observado pelos Proponentes por ocasião da apresentação das propostas que a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é imune ao IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, não devendo o referido imposto ser destacado na Nota Fiscal e tampouco fazer parte do custo do equipamento, conforme Mandado de Segurança nº 2006.71.07.000527-3/RS, já transitado em julgado.

6.6 – Para fins de elaboração das propostas a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini não é contribuinte do ICMS.

7 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue de **17 à 29.09.2026, até às 18h**, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Srª Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: propostas@tacchini.com.br, **telefone: (54) 3455 4169, com Sr. Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Srª Berenice Biasin.**

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.**

8.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



- a) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas na lei de Licitações;
- b) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- c) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- d) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.
- e) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional (www.tacchini.com.br).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 164 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: propostas@tacchini.com.br
- 9.2. É de responsabilidade do Recorrente, confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4142 ou 3455 4169.

10. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 – Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Tacchini, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

10.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

10.3 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Hospital Tacchini convocará os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto nesta Cotação Prévia, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

11.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;

11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

11.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada **pelo setor competente, via Transfere.Gov.Br, através de OPP – Ordem de Pagamento de Parcerias.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;

12.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

12.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

12.5 – Se responsabilizar pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado/fornecido.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c) III – Multa de 2% calculada sobre o valor do objeto contratado, em caso de atraso na entrega dos equipamentos, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.



- d) Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, após 30 dias, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à **CONTRATADA**.

14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

14.1. A Contratada fornecerá o(s) equipamento(s) e/ou material(is) permanente(s) no prazo de *até 30 (trinta) dias*, a contar da data da assinatura do Contrato, sendo nacionalizado. Sendo por importação (modalidade DAP), 06 meses após o devido pagamento do Contrato de Câmbio.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

17. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº **946550/2023 (Transfere.Gov.Br)**.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento do equipamento e/ou material permanente, está condicionado a liberação do recurso após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, conforme art. 68 e subsequentes da Portaria Conjunta MGI e MF e CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; via Transfere.Gov.Br, através de OPP – Ordem de Pagamento de Parcerias.

18.2 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste, mesmo sendo através de importação.

18.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

18.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como

também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta despende com esses fornecimentos.

19. NOTA FISCAL

19.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal/Fatura/Proforma Invoice, deverá incluir no campo "Informações Complementares", os seguintes dizeres:

ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO 8535 - HOSPITAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIO – EMENDA

Código do Programa 3600020230011. Convênio nº 946550/2023.

19.2. Sendo a Nota Fiscal/Fatura/Proforma Invoice devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

20.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

20.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

21. ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de **Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, sito na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4169, 3455 4142 ou através do e-mail: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br

21.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves/RS, 17 de Setembro de 2026.


Hilton Roese Mancio
Diretor Executivo